



RESOLUÇÃO CMAS Nº 338, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Aprova o Termo de Responsabilidade e Compromisso dos Instrumentos oriundos do repasse de recursos públicos federais decorrente da programação nº 500627520260001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão destinados exclusivamente para o fortalecimento da gestão SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas - CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 10 de abril de 2026, registrada em Ata de nº 185, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 006 de 15 de janeiro de 2013 e seu regimento interno e Decreto nº 1088, de 04 de abril de 2025.

RESOLVE

Art. 1º Aprova o Termo de Responsabilidade e Compromisso dos Instrumentos oriundos do repasse de recursos públicos federais decorrente da programação nº 500627520260001, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão destinados exclusivamente para o fortalecimento da gestão SUAS e do controle social, assim como no financiamento dos Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Prestação Social de Média Complexidade e Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do fundo Municipal de Assistência Social de Paraíso das Águas/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paraíso das Águas – MS, 10 de abril de 2026.

Déborah Joyce Trivelato
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social